



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 614, DE 01 DE ABRIL DE 2011.~~

(Autor: Vereador Professor Eliseu Rodrigues Marques)

[\(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Denominar-se-á Rua Bronislau Jassek, a rua sem denominação do Município de Ibaiti, Estado de Paraná.~~

A ~~CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ~~, no uso de suas atribuições legais ~~APROVOU~~, e, eu ~~PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO~~ a seguinte

~~LEI~~

~~Art. 1º~~ Fica denominado ~~Rua Bronislau Jassek~~, a Rua sem denominação, localizada no alto da cidade, ladeado, ao sul, pelo Jardim São Cristóvão e, a Leste, pelo Parque São Jorge, mediado pelas Ruas: Miguel Jorge, João Ferraz, Jacob Neuman e Rua São Cristóvão.

~~Art. 2º~~ As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaiti Pr, suplementadas se necessário.

~~Art. 3º~~ Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ~~, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e onze (01/04/2011).

~~LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~